PUBLICADO NO SITE ASJURI

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA.

Processo: 409/15 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do HUGOL - HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ n°. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº. 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, n°. 509, conjuntos 1708 a 1713, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01311-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios administradores, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorroga**r a vigência contratual e **alterar** valor, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Segunda*, do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 116/149, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 409/15.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 26/05/2016 a 26/05/2017.

Cláusula Quarta – DA CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O contrato original a **partir de 26/05/2016**, passará a vigorar com a **correção do valor** prevista no item 3.2, de acordo com a nova redação do item 3.1 da Cláusula Terceira, parte integrante deste instrumento.

crow.

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS Sistema Único de Saú SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HDS

HUGO12

1/2





Cláusula Quinta - DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA

O item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Original passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Terceira - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, o valor de R\$ 17.890,32 (dezessete mil oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) mensais, perfazendo valor contratual anual de R\$ 214.683,84 (duzentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). (...)

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 30 de maio 2016.

SÉRGIO DAHER

Superintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20

Afonso José de Matos

Sócio Administrador / PLANISA 103.029.990-00

Maria da Conceição Neves de Matos

Meri de Concerco das News Souts

Sócia Administradora / PLANISA

074.105.708-57

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

2/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003









